



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 881

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

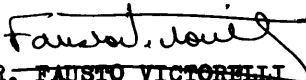
Artigo 1.º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, de acordo com a Lei 780, de 15/9/1965, combinada com a Lei 821, de 30/12/1966 (Código Tributário), Título IX - artigo 208 e seguintes, nos termos das minutas anexas, contratos com as Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (C.E.S.P.) - Regional de Rio Claro, para extensão da rede de distribuição de energia elétrica para a Vila Beck e Vila Paulista, de acordo com os orçamentos n.ºs 518/68 (Vila Beck) e 520/68 (Vila Paulista) e plantas anexas.

Artigo 2.º) - O valor das obras a serem contratadas é o seguinte: NCr\$ 12.181,85 (doze mil, cento e oitenta e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) para a Vila Beck e NCr\$ 20.255,93 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e noventa e três centavos) para a Vila Paulista.

Artigo 3.º) - Autoriza-se o Executivo a dispendar como adiantamento, até a importância total de NCr\$ 1.638,78 (um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos) sendo NCr\$ 610,85 (seiscentos e dez cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) para a Vila Beck e NCr\$ 1.027,93 (um mil, vinte e sete cruzeiros novos e noventa e três centavos) para a Vila Paulista, como parcelas mensais, que serão escrituradas em verba extraorçamentária, para execução.

Artigo 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 1968.


DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

Alípio Masadway Secret. Subst. da P.M.